

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.023959/2018-56

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria Especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de aperfeiçoamento da gestão da Diretoria de Articulação e Expansão da Educação Profissional e Tecnológica objetivando eficiência e eficácia no processo de gerenciamento das ações desenvolvidas no âmbito da Rede e-Tec Brasil, seus resultados e, conseqüentemente, o desenvolvimento de novas ações para a melhoria de sua execução.

VINCULAÇÃO COM O PROJETO DO PLANO DE TRABALHO DO ACORDO BRASIL/UNESCO 2018/2019

Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do País, assegurando uma formação profissional de qualidade que possibilite a elevação dos níveis de desenvolvimento humano, de empregabilidade e de melhoria da qualidade de vida da população, ao mesmo tempo que fortaleça o crescimento, a inovação tecnológica e a produtividade da economia.

Resultado 1: Diretrizes e ferramentas disponibilizadas para aprimorar a coordenação da política nacional de Educação Profissional e Tecnológica e a implantação do Pronatec e das demais ações e programas da SETEC/MEC.

META 1.1 Fortalecer a oferta da Educação Profissional e Tecnológica.

Atividade 1.1.2: Promover ações de identificação e aprimoramento de instrumentos e mecanismos voltados a orientar, ampliar e qualificar a oferta de EPT.

QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Será contratado 1 (um) consultor com vigência do contrato de até 09 (nove) meses.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Pronatec foi instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica.

O Pronatec constitui-se de cinco iniciativas: o Programa Brasil Profissionalizado, que visa o fortalecimento e o desenvolvimento das redes estaduais e distrital de educação profissional e tecnológica; a Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; o Acordo de Gratuidade do Sistema S, firmado com os serviços nacionais de aprendizagem da indústria e comércio e seus respectivos serviços sociais, para a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica e ações sociais gratuitas; a Rede e-Tec Brasil, com vistas à expansão e oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância; e a Bolsa-Formação, com vistas à expansão e interiorização da educação profissional e tecnológica, por meio da oferta gratuita de cursos técnicos de nível médio e de formação inicial e continuada, além de ações específicas de reconhecimento de saberes e competências e de fomento à pesquisa e inovação tecnológica.

A Rede e-Tec Brasil, instituída pelo Decreto nº7.589, de 26/11/2011, em substituição ao Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil, tem a finalidade de desenvolver a educação profissional e tecnológica na modalidade de educação a distância, ampliando e democratizando a oferta e o acesso à educação pública e gratuita no País e se propõe a atender as necessidades de expansão e inovação na área de educação profissional técnica de nível médio, estendendo a possibilidade de formação e atualização à população que atua ou atuará no mundo do trabalho e não tem acesso a cursos presenciais. Tal desafio demanda a implementação de ações consistentes e inovadoras em todas as dimensões, desde a gestão, produção de material didático, até à docência.

A Diretoria de Articulação e Expansão da Educação Profissional (DAE) visa nortear suas ações em bases sólidas, com uma atuação pautada no Princípio da Eficiência, visando a uma atuação qualificada, que produza os resultados na democratização do acesso à educação profissional, aperfeiçoar suas ações, otimizar sua atuação para entregar à comunidade em geral “produtos” que viabilizem políticas de EPT de qualidade, capazes de promover o desenvolvimento e diminuir a desigualdade social.

Neste contexto, o que se propõe é a elaboração de um trabalho no âmbito Pronatec/Bolsa-Formação, que produza diagnóstico, levantamentos e metodologias para a elaboração dos itinerários formativos, saídas e certificação intermediárias, no sentido de agregar eficiência à formação em EPT, refletindo positivamente no cumprimento das metas para EPT, em especial, as previstas no Plano Nacional de Educação (PNE).

PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

No âmbito deste trabalho, o consultor deverá entregar 4 (quatro) produtos, cujas atividades são descritas a seguir.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 1:

- Identificar os projetos pedagógicos de cursos que aderiram ao Pronatec/Bolsa-Formação a partir da publicação das Portarias MEC nº 817 e 1.152 de 2015, no que diz respeito ao Projeto Pedagógico de Curso, a estrutura curricular, aos itinerários formativos, as saídas e certificação intermediárias.
- Analisar se os projetos identificados atendem a todos os aspectos da legislação vigente no que diz respeito aos itens obrigatórios para elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs), estrutura curricular, aos itinerários formativos, as saídas e certificação intermediárias com vistas à adaptação curricular ao Guia FIC e/ou a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.
- Elaboração de documentos que subsidiem o processo de execução do documento técnico a ser apresentado como produto.
- Apresentação e discussão do documento técnico elaborado para a equipe da Diretoria de Articulação e Expansão das Redes de EPT objetivando validação da proposta.

PRODUTO 1: Documento técnico contendo estudo analítico dos projetos pedagógicos de cursos técnicos de nível médio propostos pelas instituições de EPT que aderiram ao Pronatec/Bolsa-Formação quanto ao atendimento das legislações vigentes no que diz respeito ao Projeto Pedagógico de Curso, a estrutura curricular, aos itinerários formativos, as saídas e certificação intermediárias visando à adaptação curricular ao Guia FIC e/ou a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 2:

- Estudo e levantamento das legislações vigentes que fundamentam a proposição de itinerários formativos, saídas e certificações intermediárias para cursos técnicos.
- Elaboração de metodologia para a construção dos itinerários formativos, saídas e certificações intermediárias dos cursos técnicos.
- Apresentação e discussão da metodologia elaborada para validação da proposta pela DAE.
- Planejamento, organização e realização de palestras e oficinas que subsidiem a elaboração do documento técnico.
- Elaboração de relatório técnico das palestras e oficinas realizadas.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo proposta de itinerários formativos, saídas e certificações intermediárias para cursos técnicos identificados pela Diretoria de Articulação e Expansão das Redes de EPT, ofertados pelas redes públicas do Pronatec/Bolsa –Formação, tendo como base o Guia FIC e/ou funções ocupadas na CBO.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 3:

- Elaboração do planejamento e organização do Documento de Referência de Execução dos Cursos Técnicos para as instituições públicas.
- Planejamento, organização e realização de palestras e oficinas que subsidiem a elaboração do documento de referência.
- Elaboração de relatório técnico das palestras e oficinas realizadas.
- Apresentação e discussão com a equipe da DAE e especialistas em educação visando contribuir para a construção coletiva do Documento de Referência de Execução dos Cursos Técnicos.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo estudo sobre a Execução de Cursos Técnicos por forma de oferta e modalidade educacional que subsidie a elaboração de Projetos Pedagógicos de Curso por meio de itinerários formativos, saídas e certificações intermediárias.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 4:

- Planejamento, organização e realização de palestras e oficina para elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos a partir do Documento de Referência de Execução dos Cursos Técnicos.
- Elaboração de relatório técnico das palestras e oficinas realizadas.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo estudo sobre o processo de capacitação dos profissionais de educação das redes públicas de EPT, para elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos a partir do Documento de Referência elaborado.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUTO	DATAS DE ENTREGA
Produto 1	60 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 2	127 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 3	194 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 4	270 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analisalo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e aprovação do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

PERFIL DOS CONSULTORES

Formação acadêmica exigida:

- Graduação na área de Humanas ou Econômicas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Pós-graduação estrito senso em Educação.

Experiência profissional e exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 04 anos na área de projetos educacionais.
- Experiência profissional mínima de 04 anos em educação profissional e tecnológica.

INSUMOS

Serão disponibilizados pela SETEC os seguintes insumos para a consultoria:

- Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;

- Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;
- Disponibilização de informações necessárias, de domínio da SETEC, para a execução do trabalho.

NÚMERO DE VAGAS

Será contratado 1 (um) consultor.

LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília-DF.

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

Ao realizar sua inscrição, o candidato participará de processo seletivo único para uma vaga disponível. A designação dos profissionais selecionados para preenchimento de cada uma das vagas ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2ª fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao processo.

Os candidatos deverão apresentar na fase da entrevista a documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma reconhecido pelo MEC) e da experiência profissional (carteira e/ou contrato de trabalho e/ou declaração de chefia imediata detalhando as atividades desempenhadas).

A comissão de seleção convocará para a 2ª fase até 4 (quatro) vezes o número de vagas definido neste edital. A convocação para a fase de entrevista ocorrerá por meio eletrônico, estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para o candidato confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-graduação na área solicitada no perfil profissional	10 pontos

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto para cada ano de experiência na área de projetos educacionais.	15 pontos
1 ponto para cada ano de experiência profissional com a administração pública.	10 pontos
1 ponto para cada ano de experiência profissional em planejamento e proposição de programas curriculares de educação profissional.	15 pontos

Entrevista - Máximo 50 pontos

CARACTERIZAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista	Conhecimento acerca da Educação Profissional e Tecnológica (legislação, programas e iniciativas)	25 pontos
	Conhecimento acerca de experiências curriculares de Educação Profissional e Tecnológica.	25 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.